



**RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 068/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

**"APROVAR QUE O VEÍCULO ALUGADO PELA AGEVAP PARA USO EM SUAS ATIVIDADES SEJA UTILIZADO PELO PRESIDENTE DO COMITÊ MÉDIO PARAÍBA DO SUL".**

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº. 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

O Contrato de Gestão INEA Nº 01/2010 celebrado entre AGEVAP e o INEA, com interveniência do Comitê Médio Paraíba do Sul que prevê no Programa de Trabalho o aluguel de veículo para uso das Unidades Descentralizadas no desenvolvimento de suas atividades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar que o veículo alugado pela AGEVAP para uso da Unidade Descentralizada (UD – 01) no desenvolvimento de suas atividades seja utilizado pelo Presidente do Comitê Médio Paraíba do Sul quando em atividades do Comitê.

**§ 1º** Nas situações em que as programações e/ou eventos da equipe técnica/administrativa do Comitê (UD 01) e do Presidente do Comitê coincidam na data prevista de utilização, deverá ser verificada a possibilidade de aluguel de outro veículo ou utilização de táxi, avaliando-se a que for de menor custo para o atendimento as demandas do Comitê.

**§ 2º** A presente autorização será exclusiva do presidente, no uso de suas atribuições regimentares, quando o mesmo portar carteira nacional de habilitação, dentro do prazo de vigência da mesma.



§ 3º Para cumprir tal requisito, o presidente deve assinar termo de responsabilidade sobre possíveis infrações de trânsito cometidas durante o uso do veículo, bem como apresentar cópia da CNH no Escritório do Comitê, que será anexada ao referido termo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pinheiral, 19 de outubro de 2017.

  
**José Arimathéa Oliveira**  
Presidente